

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 05/2025

A **Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da **Cotação Prévia de Preços nº 05/2025**, destinada à **aquisição de materiais médico-hospitalar**, no âmbito do Primeiro Termo Aditivo do convênio 01.003.285.24.17, firmado entre AEBMG e o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em observância às disposições:

- Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- Lei nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;
- Portaria SMSA/SUS BH nº 182/2020;
- Resolução SES/MG nº 9.167, de 21 de dezembro de 2023.

O **Termo de Referência**, contendo as especificações dos itens e condições de participação, encontra-se disponível no **Anexo I deste edital**, bem como a **Minuta de Contrato**, e afixado no quadro de avisos da AEBMG.

1. Objeto

O presente edital tem por objeto a **aquisição de Poltrona de Hemodiálise**, observando os critérios de qualificação técnica do fornecedor, melhor especificação técnica e menor prazo de entrega.

2. Envio das Propostas

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até **04/11/2025, às 17h00 (horário de Brasília)**, impreterivelmente.

Propostas recebidas após esse horário, sejam físicas ou eletrônicas, serão desconsideradas, independentemente do motivo do atraso.

Endereço para entrega física:

Setor de Compras – Hospital Evangélico de Belo Horizonte / AEBMG

E-mail para envio eletrônico: lidiane.silva@he.org.br

Observação: cada arquivo enviado deverá ter **no máximo 1 MB**.

3. Formato das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em **papel timbrado da empresa proponente**, contendo obrigatoriamente:

- Número do **CNPJ** da empresa;
- Data de emissão do documento;
- **Assinatura do representante legal** da empresa, devidamente autorizado;
- Prazo de validade da proposta comercial **mínimo de 90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação.

4. Condições Gerais

- O não atendimento às exigências acima poderá implicar a **desclassificação da proposta**;
- A participação na cotação implica **aceitação plena e irrestrita** das condições deste Termo de Referência

5. Divulgação do Vencedor

A divulgação do vencedor ocorrerá em até **15 (quinze) dias úteis** após o encerramento da cotação.

6. Autorização de Fornecimento

O resultado poderá ser contestado no prazo de **24 horas**. Após este prazo, será enviado o **contrato de compra e venda** para o fornecedor vencedor, não cabendo mais contestação.

7. Qualificação Técnica

- Não será aceita a reprodução literal ("Ctrl C / Ctrl V") da descrição técnica do Termo de Referência.
- Cada fornecedor deverá apresentar **descrição técnica detalhada e completa** da configuração do equipamento ofertado.
- A assistência técnica deverá ser realizada por profissional habilitado da empresa, sediada em Belo Horizonte ou Região Metropolitana, com agilidade na execução de manutenções.
- Disponibilidade de **empréstimo de equipamento substituto** para manutenções que ultrapassarem 5 (cinco) dias, durante o período de garantia.
- Peças de reposição devem estar disponíveis pelo fabricante por, no mínimo, **5 (cinco) anos** a contar da emissão da nota fiscal.
- O fornecedor deverá disponibilizar o equipamento em funcionamento junto a clientes (hospitais, clínicas, etc.) para **visitação e avaliação técnica**.

8. Especificações Técnicas

Conforme Anexo I e Minuta de Contrato em anexo.

Os prazos de garantia começam a contar a partir da entrega técnica dos produtos, instalação e treinamento operacional, quando aplicável.

9. Valor da Proposta

Todas as despesas, incluindo impostos, frete, instalação e treinamento (quando aplicável), deverão estar **inclusas no valor final da proposta**.

10. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia útil** após a entrega e conferência da nota fiscal, condicionado à liberação do recurso pelo **Ministério da Saúde**.

A Nota Fiscal do material fornecido deverá conter os seguintes dados:

- a) Nº Convênio;
- b) Nº Cotação Prévia de Preços;
- c) Nº Ordem de Compra – OC.

11. Prazo e Local de Entrega

A mercadoria deverá ser entregue no endereço:

Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30220-330

O prazo máximo de entrega será de **60 (sessenta) dias** após a liberação do recurso pelo Ministério da Saúde, conforme proposta vencedora.

Em caso de descumprimento, a situação será encaminhada ao **Setor Jurídico da AEBMG** para as providências cabíveis.

12. Requisitos para Participação

- O fornecedor deverá estar cadastrado no **SICAF**;
- Apresentar **certidão de inexistência de pendências fiscais**, com data compatível com a entrega da proposta.

13- Informações da Contratante:

Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG

Endereço: Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25 – Bairro Serra, Belo Horizonte/MG

CNPJ nº: 17.214.743/0001-67.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025



Euler Borja/Presidente

ANEXO I

TERMO TERMO DE REFERÊNCIA

Item 01- Objeto:

Aquisição de material médico-hospitalar: **Poltrona para Hemodiálise.**

1.2 Quantitativo e Valor Estimado

- **Quantitativo:** 3 (Três) unidade.
- **Valor unitário estimado:** R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
- **Valor total estimado:** R\$ 17.625,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte e cinco reais.).

A aquisição de poltronas para hemodiálise deve atender a uma série de especificações técnicas detalhadas para garantir o máximo conforto, segurança e funcionalidade durante os procedimentos de diálise.

A poltrona reclinável a ser adquirida deve possuir um sistema de reclinção suave e ajustável, que permita múltiplas posições para acomodar os pacientes de maneira confortável.

Em particular, a poltrona deve ser capaz de ajustar-se a posições que incluem o trendelenburg, essencial para atendimentos emergenciais, proporcionando suporte vital e rápido acesso ao paciente em situações críticas.

Os braços da poltrona devem ser reclináveis, facilitando o ajuste e conforto do paciente e o acesso ao equipamento de diálise. Os rodízios, com um tamanho de 3 polegadas, devem ser equipados com travas para garantir a estabilidade da poltrona durante o uso e permitir sua mobilidade quando necessário.

A estrutura da poltrona deve ser robusta e durável, construída com tubo de aço carbono 1020 ou material superior.

A base deve ser de aço galvanizado ou inox, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi ou aço inox. ,

Esta construção robusta é essencial para garantir a longevidade e resistência da poltrona, assegurando que ela permita o uso contínuo em um ambiente clínico.

A poltrona deve possuir uma dupla camada de espuma no assento e encosto.

A espuma utilizada no assento deve ser do tipo D33 e possuir certificação adequada para uso clínico, garantindo que a poltrona ofereça um suporte adequado e conforto prolongado.

O revestimento da poltrona deve ser lavável e na cor azul, adequado para ambientes clínicos, permitindo uma fácil limpeza e manutenção, essencial para a higiene no ambiente de hemodiálise.

A poltrona deve ainda ser projetada para suportar um peso mínimo de 120 kg, com preferência por modelos que ofereçam capacidade ainda maior.

O assento deve ter uma largura mínima de 50 cm e uma profundidade mínima de 50 cm, garantindo espaço suficiente para acomodar confortavelmente os pacientes durante o tratamento.

O mecanismo de reclinção deve ser controlado por um atuador mecânico, permitindo ajustes precisos e fáceis, adaptando a poltrona às necessidades específicas de cada paciente.

A base larga da poltrona é fundamental para assegurar a estabilidade e segurança do paciente durante o uso, evitando possíveis riscos de quedas ou instabilidade.

Além disso, a poltrona deve ter um zíper na parte traseira para prevenir o vazamento de líquidos no interior, contribuindo para a durabilidade e a facilidade de manutenção do equipamento.

A garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação deve cobrir tanto as peças quanto a mão de obra, oferecendo uma proteção adicional contra possíveis falhas.

As propostas dos fornecedores devem obrigatoriamente mencionar o cumprimento de cada um dos itens especificados neste edital.

É essencial que a proposta detalhe claramente como cada especificação técnica será atendida.

A não inclusão dessa confirmação poderá resultar na desclassificação do fornecedor do processo de cotação prévia.

Esta exigência visa assegurar que o item adquirido esteja em plena conformidade com as necessidades e exigências estabelecidas, garantindo a qualidade e adequação do produto para o ambiente clínico

Belo Horizonte/MG, 25 de setembro de 2025.

Gustavo Rodrigues Lemos
Engenheiro Clínico
CREA 199.825/D
AEBMG

Gustavo Rodrigues Lemos
Engenheiro Clínico AEBMG
CREA 199.825/D